Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1040A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Outros atos 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

O Município de Ituverava-SP torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1055/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.45/2025, EDITAL Nº. 37/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES (DEAs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONFORME ANEXO I DO EDITAL, encontra-se com a sessão pública designada para o dia 15/08/2025 às 08:30 CANCELADA, tendo em vista a necessidade de alteração do edital por deferimento de um pedido de impugnação. Sendo assim, será designada nova data posterior a ser definida para a sessão pública do Pregão em epígrafe. ITUVERAVA, 13 DE AGOSTO DE 2025. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1055/2025

EDITAL Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES AUTOMÁTICOS (DEAs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

Segundo o que se extrai do Edital, em seu item 5, subitem 5.1:

"5.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, licitacoes@ituverava.sp.gov.br , em seu corpo ou documento anexo."

Portanto, verifica-se que o pedido de impugnação apresentado em 8 de agosto de 2025, foi oferecida tempestivamente e merece ser analisada pelo Pregoeiro

2 - DOS FATOS

I – A empresa CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, através de seu representante legal o Sr. Rafael Ruiz Nogari, vem com fulcro no Art. 5 e Art. 164, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de apresentar seu PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em referência, nos seguintes termos:

2.1 DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

I – No mérito, a impugnante relaciona que o edital está direcionado para o modelo **LIFE 400 FUTURA da marca CMOS DRAKE**, pois toda a especificação disposta no Anexo I - Termo de Referência em sua totalidade apenas o modelo citado contemplará as exigências dispostas, tirando do certame a possiblidade de outros modelos participarem e atenderem ao edital.

Analisando detalhadamente as especificações, verifica-se que apenas o modelo **LIFE 400 FUTURA da CMOS DRAKE** preenche todos os requisitos simultaneamente. Tal nível de detalhamento limita injustamente a concorrência e direciona o processo para uma marca específica.

2.2 DOS REQUERIMENTOS

Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES

Por todo o exposto, requer-se: A **retificação** do descritivo para uma especificação ampla e competitiva

3 - DA ANÁLISE DO MÉRITO

I – Faz-se necessário ressaltar que, parte do presente certame é indiscutivelmente técnico, indo além da área de conhecimento do **Pregoeiro**. Dessa forma, foi solicitada manifestação técnica da Secretaria de Saúde, que requisitou a realização do processo licitatório em questão, bem como foi o responsável pela elaboração do Termo de Referência.

II – Em análise, a qual se encontra anexa à presente resposta, manifestaram-se a Diretora Geral e membro da equipe técnica **Janine Ferreira Carvalho Rokutan.**
Recebemos em 08 de agosto de 2025 impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, na qual a empresa CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA alega que as especificações técnicas do item 1-2 (Desfibrilador Externo Automático – DEA) estariam direcionadas para o modelo LIFE 400 FUTURA, marca CMOS DRAKE, o que, segundo a impugnante, limitaria a competitividade e violaria princípios da Lei nº 14.133/2021.
A impugnante solicita a alteração do Termo de Referência para supostamente permitir a participação de mais fornecedores.

4 - DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA

Este parecer tem por objetivo assegurar que a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública atenda aos princípios da legalidade, isonomia entre os licitantes e promoção da justa competição, evitando contratações com sobrepreço ou com preços inexequíveis, bem como incentivando a inovação e o desenvolvimento sustentável do município.

Ao analisarmos o Termo de Referência, especificamente no item 1.1, referente à descrição da funcionalidade de ECG (curva de ECG no display do equipamento), observa se que há restrição à competitividade, uma vez que tal funcionalidade não é considerada essencial para o atendimento em situações de urgência e emergência. Ressalta-se que o DEA é capaz de realizar a leitura do ritmo cardíaco e indicar a necessidade de desfibrila ção sem a necessidade da visualização do traçado de ECG no display, o que, portanto, não deve ser fator limitante na escolha do equipamento.

Quanto à especificação da bateria, entende-se que esta deve possuir capacidade para múltiplas descargas e suportar os autotestes do aparelho. A descrição atual do edital, ao exigir um tipo específico de bateria e determinado material, associada à exigência de display com leitura de ritmo, pode caracterizar direcionamento para um modelo ou marca específicos, colocando em dúvida a legitimidade do processo licitatório.

Adicionalmente, **recomenda-se que seja incluída** no edital, na parte referente aos acessórios, a possibilidade de fornecimento de eletrodos permanentes, o que amplia a participação de fornecedores e contribui para a economicidade e sustentabilidade, mantendo a funcionalidade do equipamento na atenção primária à saúde.

5 – CONCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Ituverava
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES

O Desfibrilador Externo Automático (DEA) é um dispositivo portátil utilizado para identificar e tratar arritmias cardíacas em situações emergenciais. Ao ser conectado ao paciente por meio dos eletrodos, o aparelho realiza a análise do ritmo cardíaco e, se necessário, aplica a desfibrilação para restaurar o ritmo sinusal. Essa funcionalidade in depende da exibição do traçado de ECG no display, o que dispensa a exigência desse requisito no edital. Portanto, recomenda-se a retificação das especificações técnicas do edital, a fim de evitar direcionamento à marca específica, garantir ampla concorrência e a legalidade do processo licitatório, com vistas a:

- Eliminar exigências que possam caracterizar direcionamento a marca/modelo específicos;
- Assegurar a ampla concorrência e a legalidade do processo licitatório;
- Favorecer a economicidade, inovação e sustentabilidade da contratação pública.

6 - DA DECISÃO

Considerando o referenciado pela equipe técnica responsável pela solicitação do pregão; Considerando o parecer jurídico favorável à publicação do edital;

Defere-se a impugnação apresentada pela empresa CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA, solicitando a retificação das especificações técnicas descristas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, por existirem indícios ou evidências de direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

Publique-se esta resposta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Ituverava, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Ituverava- SP, 13 de agosto de 2025.

Tiago Souza Gonçalves
Agente de Contratação

Sérgio Renato Macedo Chicote
Equipe de Apoio à Licitação – Secretaria Municipal da Saúde